

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMAGEM DA PADROEIRA		
Autor:	99915 - DEPUTADO TONY BRITO		
Usuário assinador:	99915 - DEPUTADO TONY BRITO		
Data da criação:	14/07/2026 16:04:06	Data da assinatura:	14/07/2026 16:08:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO TONY BRITO

PROJETO DE INDICAÇÃO 14/07/2026

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ a adoção das providências necessárias para a implantação do Santuário de Nossa Senhora da Conceição, com a construção de imagem monumental da Padroeira, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza, visando ao fortalecimento DA FÉ, do turismo religioso, da cultura, do desenvolvimento econômico e da inclusão social.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Estadual a adoção das providências necessárias para a implantação do Santuário de Nossa Senhora da Conceição, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza, em cooperação com o Município de Fortaleza, a Arquidiocese de Fortaleza e demais instituições públicas e privadas interessadas.

Art. 2º O empreendimento deverá contemplar, entre outras estruturas consideradas tecnicamente viáveis:

I – a construção de imagem monumental de Nossa Senhora da Conceição, destinada à contemplação pública e ao fortalecimento do turismo religioso;

II – templo, capela ou espaço apropriado para celebrações religiosas e acolhimento dos fiéis;

III – praça de convivência e áreas de contemplação;

IV – centro de evangelização, formação e promoção de atividades sociais e culturais;

V – memorial dedicado à história da devoção à Nossa Senhora da Conceição e à evangelização no Estado do Ceará;

VI – espaço destinado à realização de eventos religiosos, culturais e comunitários;

VII – área para feiras de artesanato, economia solidária e empreendedorismo local;

VIII – estacionamento, sanitários, áreas de acessibilidade e infraestrutura de apoio aos visitantes;

IX – paisagismo, iluminação cênica, sinalização turística e urbanização do entorno;

X – outras estruturas que contribuam para a consolidação do complexo religioso, turístico e cultural.

Art. 3º Na elaboração do projeto poderão ser observadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

I – promoção do turismo religioso como instrumento de desenvolvimento regional;

II – valorização do patrimônio histórico, cultural e religioso do Estado do Ceará;

III – fortalecimento das ações de inclusão social, cidadania e convivência comunitária;

IV – incentivo à geração de emprego, renda e empreendedorismo;

V – observância das normas de acessibilidade, sustentabilidade ambiental e mobilidade urbana;

VI – integração do equipamento aos roteiros turísticos estaduais e municipais.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Indicação, poderá o Poder Executivo:

I – celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria ou instrumentos congêneres;

II – buscar recursos junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal;

III – captar recursos provenientes de emendas parlamentares, fundos públicos e programas de incentivo ao turismo, à cultura e ao desenvolvimento regional;

IV – estabelecer parcerias com instituições religiosas, universidades, entidades da sociedade civil e iniciativa privada, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Recomenda-se que o projeto contemple estudos técnicos relativos:

I – ao impacto urbanístico;

II – ao impacto ambiental;

III – à mobilidade urbana;

IV – à viabilidade econômica e financeira;

V – à segurança pública;

VI – à preservação do patrimônio cultural;

VII – ao potencial turístico e socioeconômico da região.

Art. 6º Esta Indicação será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará para análise da conveniência e oportunidade da adoção das providências administrativas cabíveis.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DATA DO PROTOCOLO DIGITAL.

Deputado TONY BRITO

Partido Social Democrático - PSD

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Governo do Estado do Ceará a adoção das providências necessárias para a implantação do Santuário de Nossa Senhora da Conceição, no bairro Conjunto Ceará, em Fortaleza, tendo como elemento central a construção de uma imagem monumental da Padroeira, destinada a se tornar um marco de fé, cultura, turismo religioso e desenvolvimento regional.

A iniciativa encontra fundamento no interesse público de promover a valorização do patrimônio religioso e cultural cearense, fortalecer o turismo religioso, fomentar o desenvolvimento socioeconômico e proporcionar à população um espaço permanente de espiritualidade, acolhimento, convivência comunitária e promoção da cidadania.

Cumprir destacar que esta propositura também atende a uma antiga aspiração da comunidade católica do Conjunto Ceará, defendida ao longo dos últimos anos pelo **Padre Severino Guedes, pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição desde 5 de janeiro de 2018, que tem manifestado o desejo de ver implantado um grande santuário dedicado à Padroeira da comunidade.** A iniciativa representa o amadurecimento de um projeto construído em diálogo com os fiéis, lideranças religiosas e moradores da região, que sonham com um equipamento religioso capaz de fortalecer a evangelização, acolher peregrinos e contribuir para o desenvolvimento humano, social e econômico da comunidade.

A Paróquia Nossa Senhora da Conceição constitui importante referência religiosa para milhares de fiéis do Conjunto Ceará e de diversos bairros vizinhos, desempenhando relevante papel na promoção da fé, da solidariedade, da inclusão social e da formação cidadã. A implantação de um santuário representa, assim, o fortalecimento de uma missão pastoral já consolidada, ampliando sua capacidade de acolhimento e irradiando benefícios para toda a região.

A construção de uma imagem monumental de Nossa Senhora da Conceição conferirá identidade visual ao empreendimento, transformando-o em referência permanente de espiritualidade, contemplação e devoção. Além de seu significado religioso, o monumento poderá integrar os principais roteiros de turismo religioso do Ceará e do Nordeste, atraindo peregrinos, visitantes e turistas durante todo o ano e projetando positivamente o Estado no cenário nacional.

Sob o aspecto econômico, a implantação do santuário deverá gerar empregos diretos e indiretos desde a fase de elaboração dos projetos até a execução das obras e sua posterior operação. A movimentação permanente de visitantes favorecerá comerciantes, pequenos empreendedores, artesãos, trabalhadores autônomos, prestadores de serviços e inúmeros segmentos da economia local, promovendo geração de renda e fortalecimento do empreendedorismo regional.

No campo social, o complexo religioso poderá consolidar-se como importante espaço de convivência comunitária, acolhimento, evangelização, assistência social, formação humana, atividades culturais, ações voltadas à juventude, incentivo ao voluntariado e promoção da cultura da paz, fortalecendo os vínculos comunitários e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A implantação do empreendimento também poderá impulsionar investimentos em infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade, iluminação pública, paisagismo, segurança, sinalização turística e revitalização dos espaços públicos, beneficiando diretamente os moradores do Conjunto Ceará e dos bairros vizinhos.

Além disso, a criação de áreas destinadas ao artesanato regional, à economia solidária, às manifestações culturais e à realização de eventos religiosos contribuirá para preservar as tradições populares, incentivar a produção cultural local e ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda para centenas de famílias.

Diante da relevância religiosa, histórica, cultural, social, econômica e turística da iniciativa, espera-se o acolhimento da presente Indicação, para que o Estado do Ceará possa desenvolver os estudos de viabilidade técnica, urbanística, ambiental e financeira destinados à implantação do Santuário de Nossa Senhora da Conceição, com a construção de sua imagem monumental, transformando o Conjunto Ceará em um dos principais polos de turismo religioso do Estado e do Nordeste, promovendo desenvolvimento sustentável, fortalecimento da fé e melhoria da qualidade de vida da população.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DATA DO PROTOCOLO DIGITAL.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tony Brito', is positioned at the top center of the page.

DEPUTADO TONY BRITO

DEPUTADO (A)